



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **TERMO ADITIVO N. 122/2006**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 077/2005, cujo objeto é a execução de serviços de vigilância nas dependências dos prédios ocupados pela Justiça Eleitoral nesta Capital, autorizado pela Senhora Denise Goulart Schlickmann, Secretária de Administração e Orçamento, no Procedimento n. 155/06/2005 (Pregão n. 024/2005), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sul Brasil Segurança Privada Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Secretária de Administração e Orçamento, Senhora Denise Goulart Schlickmann, inscrita no CPF sob o n. 576.723.859-68, residente e domiciliada na cidade de São José/SC, e, de outro lado, a empresa SUL BRASIL SEGURANÇA PRIVADA LTDA., estabelecida na Rua Porto Alegre, n. 285, na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 05.449.286/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Proprietária, Senhora Olga Marise Torres Motta, inscrita no CPF sob o n. 734.013.740-87, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A Subcláusula 1.1.1 da Cláusula Primeira do Contrato n. 077/2005 passa a ter a seguinte redação:

“1.1.1. Serviços de Vigilância

1.1.1.1. 03 (três) postos de trabalho na sede do TRESA, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, nesta Capital, distribuídos da seguinte forma – Prédio 1:

a) portaria (posto 1);

b) subsolo 1/estacionamento (posto 2);  
c) posto responsável por rondas internas e externas, bem como apoio aos postos 1 e 2 (posto 3).

Os postos de trabalho 1 e 2 deverão funcionar 24 horas, e o 3, 12 horas diurnas, todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.

1.1.1.2. 01 (um) posto de trabalho no Depósito das Urnas, localizado no Edifício da CONAB, na BR 101, Km 205, em São José/SC – Prédio 2.

1.1.1.3. 01 (um) posto de trabalho nos Cartórios da Capital-Ilha, localizado na Rua Esteves Júnior, n. 157, Centro, nesta Capital – Prédio 3.

1.1.1.4. 01 (um) posto de trabalho para o edifício anexo ao TRESA, localizado na Rua Esteves Júnior, 80, Centro, nesta Capital – Prédio 4.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal pago à Contratada pela prestação dos serviços vigilância, de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2005, passa a ser de R\$ 32.134,45 (trinta e dois mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), a partir de 14 de setembro de 2006.

2.2. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 077/2005, o valor mensal de R\$ 6.548,40 (seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em razão da inclusão dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

3.1. Os serviços referentes ao acréscimo de mais 1 (um) posto de trabalho deverão iniciar a partir do 5º dia útil, a contar do recebimento, pela Contratada, do presente Termo Aditivo, devidamente assinado.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 077/2005.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2006.

CONTRATANTE:

DENISE GOULART SCHLICKMANN  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

OLGA MARISE TORRES MOTTA  
SÓCIA-PROPRIETÁRIA

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORD. DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO  
COORD. DE APOIO ADMINISTRATIVO